PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PUBLICADO
EM 19 / 10 2017
Jornal Correio da Gente

PORTARIA Nº: 76/2017

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE.

Art. 1º - CEDER o servidor efetivo Erderton de Lara Magalhães, mat. 33431, ocupante do cargo de Assessor Jurídico de Provimento Efetivo desse Município, lotado na Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR, para exercer função junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ, com efeitos retroativos à data de 03 de março de 2017.

Art. 2°. O referido funcionário atuará em até 04 horas semanais, em procedimentos administrativos do referido Consórcio, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 2 anos, sem prejuízo de suas funções e atribuições perante a Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

Art. 3° Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo à 03.03.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de outubro de 2017.

Jair Rocha da Silva.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 76/2017

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE.

Art. 1º - CEDER o servidor efetivo Erderton de Lara Magalhães, mat. 33431, ocupante do cargo de Assessor Jurídico de Provimento Efetivo desse Município, lotado na Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR, para exercer função junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ, com efeitos retroativos à data de 03 de março de 2017.

Art. 2°. O referido funcionário atuará em até 04 horas semanais, em procedimentos administrativos do referido Consórcio, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 2 anos, sem prejuízo de suas funções e atribuições perante a Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

Art. 3° Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo à 03.03.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de outubro de 2017.

Jair Rocha da Silva.
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 100/2017

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTAR, ESTALERAR, TRANSPORTAR E SERRAR MADEIRA", PELA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM EDITAL.

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/10/2017 ÁS 09:00 (NOVE) HORAS

VENCEDOR: MAZZAROLO E FREITAS LTDA
CNPJ: 05.751.535/001-18

VALOR TOTAL: R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)

Pinhão, 18 de outubro de 2017.

ODIR ANTÔNIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 105/2017

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE "DESENCARCERADOR, EQUIPAMENTOS E FARDAS PARA O PBC (POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS) DE PINHÃO" PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 18/10/2017 ATÉ 06/11/2017.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-1131
E E-MAIL: COMPRASPINHAO@GMAIL.COM

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 06/11/2017, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09H00MIN DO DIA 06/11/2017, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 325/2017 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNIC
Espigão Alto do

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 115/2017/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: SCHLICHMANN & ROTTA LTDA – ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA DE ARRASTO NOVA; COM 125 LINHAS PARA PLANTIO DE 7916KG/PARTIDAS; EMPACHAMENTO MÍNIMO DE 17CM; CAPACIDADE DE REMOVER 1.000 M³ POR HORA; CAPACIDADE DE TRABALHO TOTAL DE AGUNS DE 450 LITROS; PESO DA MÁQUINA ACIMA DE 1.000 KG; SOMA DE CILINDROS DE 1.000 CM³; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA EM POLIETILENO; DOSAGEM DE SEMENTES POR HECTARE; RESERVATÓRIO DE PLANTIO COM VOLUME MÍNIMO DE 60 LITROS; MOTOR DE 4 CILINDROS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV; ALIMENTAÇÃO DE 12 VOLTS; RODAS DE COMPRIMENTO DE 1.000 MM; ACOMPANHA CAIXA DE CÂMBIO; PARAMEDIA PARA OPERADOR; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, SUMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 150KM DA SEDE; GARANTIA DE 01 ANO, MARCA/MODELO: VENCE TUDO/SA17700.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 450.000,00 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
ASSINATURA: 17/10/2017.
VIGÊNCIA: 05/09/2018.

PREFEITURA MUNIC
Espigão Alto do

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 113/2017/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: ESPEDAFORMA FARMACIA LTDA – ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE USO ÚNICO PARA USO E DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 2.344,38 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E UMA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
ASSINATURA: 17/10/2017.
VIGÊNCIA: 16/10/2018.

CONTRATO Nº: 114/2017/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: PUNÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE USO ÚNICO PARA USO E DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 5.875,00 (CINCO MIL E OITENTA E CINCO REAIS).
ASSINATURA: 17/10/2017.
VIGÊNCIA: 16/10/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE MUDANÇA DE DATA DA LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 109/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069 /2017

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança de data da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 069/2017 – Contratação de Seguro total, com assistência 24 horas para veículos pertencentes a frota oficial.

NOVA DATA DA ABERTURA: 06/11/2017, CREDENCIAMENTO: 10h:00min horas
HORA DA ABERTURA: 10h:00min
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: em virtude 02 de Novembro quinta feira é feriado Nacional Finados, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Goioxim/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2017
PROCESSO Nº 105/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.677/0001-76, torna público e de amplo conhecimento que ela conformando com a Lei Federal nº 8666/93 e alterações, encontra-se aberto o Leilão nº 001/2017.
OBJETO: Realização de LEILÃO PÚBLICO - TIPO MAIOR LANCE para venda de bens inservíveis, pertencente ao patrimônio público municipal.
DATA DE ABERTURA: 13 de novembro de 2017 às 10h00min.
Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser enviados à Comissão de Licitação, aos a Rua Lauriano Gomes de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo email licitacao.goioxim@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3686-1002.

Goioxim/PR, em 18 de outubro de 2017.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 009/2017
EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO PARA A ESCOLHA DE FORMADOR LOCAL DO PNAIC – PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

A Secretaria Municipal de Educação de Marquinho, Estado do Paraná e a Comissão Técnica para a Seleção de Formadores Locais do PNAIC constituída nos termos da Portaria nº 826 de 07 de julho de 2017, nos usos legais de suas atribuições, no PNAIC (Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa) comprimido as determinações do MEC:

TORNAM PÚBLICO:

O presente edital que estabelece a abertura de inscrições do processo seletivo para seleção de Formador Local para o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica e Secretarias Municipais de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo para seleção de Formador Local será regido pelas regras estabelecidas neste Edital de acordo com a portaria nº 826/2017 - MEC e as prescrições pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Avaliadora Decreto 020/2017.

1.2. O processo seletivo de que trata este edital será desenvolvido em uma etapa composta de Avaliação de Títulos, por meio da análise dos documentos apresentados pelo candidato, conforme estabelecidos nos requisitos do tem 6 deste Edital, de caráter classificatório.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. Serão selecionados 2 (dois) Formadores locais, sendo 1 (um) para o Ensino Fundamental (1º ao 3º ano) e 1 (um) para a Educação Infantil, calculado na proporção de 1 (um) para cada 25 (vinte e cinco) professores ou pedagogos inscritos para a formação do PNAIC e estabelecidos no último censo em dezembro de 1º e 2º anos e na Educação Infantil. O número de turmas poderá ser ampliado de acordo com a demanda de inscrições.

2.2. Os candidatos selecionados estarão regidos pelas regras estabelecidas na Lei Federal nº. 11.273/06.

2.3. O processo seletivo destina-se à seleção de professores ou pedagogos efetivos para exercerem a função de Formador Local do Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, se quiser realizarão atividades de Professor Formador.

2.4. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que os professores excedentes ao número de turmas ficarão em cadastro de reserva.

2.5. A carga horária semanal será de 4 (quatro) horas presenciais e eventualmente de 40 (quarenta) horas com encontros presenciais ou formação em serviço em semanas de formação dos "Formadores Locais", "Professores Alfabetizadores" e "Orientadores".

2.6. A remuneração por este atividade será base na forma de bolsa de fomento mensal, no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco) mensais pelo PNAIC, entre o mês e a finalização de sua atuação no PNAIC, podendo esse período ser alterado conforme necessidade da Coordenação Nacional do PNAIC.

2.6.1. Ao compor a equipe do PNAIC, o Formador Local será bolsista no programa MEC - Secretaria de Educação Básica, com bolsas pagas pelo FNDE, devendo manter em conta benefício do Formador Local, a ser aberta no Banco do Brasil especificamente para este fim.

2.6.2. O recebimento da bolsa não representa ao Formador Local vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – Serão realizadas no período de 19 de outubro a 25 de outubro de 2017, através do site http://www.marquinho.pr.gov.br/, (44) candidato(a) deverá acessar o site mencionado, imprimir o edital e seu Requerimento de Inscrição – Anexo I, dirigir-se a sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marquinho – Pr, sito a Rua Rodrigues de Quadros – Centro – Marquinho – PR, para a entrega de recibo da documentação solicitada, para fins de análise da comissão.

3.2 – Os horários para a entrega dos respectivos Requerimentos e da documentação, será das 08h00mm às 11h30mm e das 13h00mm às 17h00mm nos dias previstos para a inscrição.

3.3 – Não há taxa de inscrição.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 – As inscrições serão realizadas exclusivamente, em conformidade com o item "3" e seus subitens deste edital, com o (a) candidato(a) imprimindo e preenchendo o Requerimento de Inscrição – Anexo I, dirigindo-se a mencionado, e a este anexar cópias legíveis dos documentos pessoais e os títulos que comporão sua formação, os quais deverão ser entregues com a inscrição, para servir de suporte na análise dos títulos e a habilitação exigida para atuar nas referidas áreas:

a) curriculo acadêmico com comprovantes dos títulos, constantes do subitem "6.1", deste edital;

b) documento de identidade pessoal.

5.2 – É obrigatório para o (a) candidato(a) a apresentação junto ao Requerimento de Inscrição, de uma relação de documentação que está sendo apresentada.

4.3 – Serão indeferidos os Requerimentos de Inscrição de candidato(a) que não atendam as alíneas do subitem anterior, ou estejam incompletos/rasurados que o (a) candidato(a) se comprometa a complementá-la em data posterior.

4.3 – Não será devolvida a documentação de candidato(a) não aprovados no presente certame, salvo se originais e substituídos por fotocopia autenticadas.

4.4 – A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

4.5 – É obrigatório para o (a) candidato(a) a apresentação junto ao Requerimento de Inscrição, de uma relação de documentação que está sendo apresentada.

4.6 – Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo.

candidato a vagaNo(a) de(a)ada nesta Edital, sendo que no caso de não declarar sua

4.7 – A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação de qualquer dúvida de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento as

condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do processo seletivo, com posterior publicação.

Cancelada a inscrição, serão anuladas todos os atos dela decorrentes.

O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5 - DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO

5.1 – Será admitida a inscrições por terceiros, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. As procurações deverão estar acompanhadas das cópias legíveis de documentos pessoais do procurador e do (a) candidato(a).

5.2 – O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

5.3 – O candidato nesta por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, assim com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL E DA ANÁLISE DOS TITULOS:

6.1. O candidato deverá apresentar os seguintes requisitos:

Tabela de Títulos para Avaliação

TÍTULOS/REQUISITOS	DOCUMENTOS EXIGIDOS	PONTOS PONTUAÇÃO	MÁXIMA PONTUAÇÃO
I BOLSISTA/ORIENTADOR/FORMADOR – a ser nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação em Magistério ou no antigo nível médio com habilitação em Magistério. B – ser curso normal superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, preferencialmente de magistério em nível médio ou na modalidade normal ou C – ser em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena específica na área.	Diploma e/ou certificado	50	50
II – Experiência comprovada na área, dentro do contexto/nível educacional do formador, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente			
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (Cursos de participação de Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa/PNAIC em pelo menos uma ano anterior) exceto para os candidatos a formador local de Educação Infantil.	Diploma e/ou certificado	5	20
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL NA ÁREA (Formação acadêmica) a) Especialização em nível de mestrado – 5 pontos; b) mestrado na área educacional – 5 pontos; c) doutorado na área de atuação – 5 pontos.	Comprovante por meio de certificados de conclusão, com carga horária mínima de 360 horas.	5 por curso	15
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01.01.2002 a 31.12.2016) a) tempo de serviço na função ou cargo de Professor. *	Comprovado a tempo de serviço por meio de certidão/declaração (original) expedida por órgão competente. Ou cópia autenticada em Cartório da Carteira Profissional de que não ultrapasse a data do processo de utilização do tempo de serviço.	1 por ano	10

* O candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado em um processo de titulação para aperfeiçoamento.

6.2 – Cada documento apresentado será enquadrado em apenas um requisito;

6.3 – Quando não apresentado o Diploma de curso superior, será aceito Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau e ata de comprovação de título;

6.4 – Somente serão aceitos declarações de Tempo de Serviço referente ao período de 01/01/2007 a 31/12/2016.

6.5 – Não serão aceitos cursos/anos de módulos de pós-graduação, apenas cópia do certificado de pós-graduação ou diploma.

6.6 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

6.7 – Não serão aceitos certificados de informática, oratória, cursos preparatórios para concursos, monitorias, estágios remunerados ou não e outros, remunerados por entidades de cursos livres, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.

6.8. Ter, obrigatoriamente, disponibilidade de 4 horas semanais para além de sua jornada de trabalho.

6.9. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental (exceto bolsas do CNPq e Capes que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu), quando do pleno da vaga.

7. DA DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES:

7.1. Ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma.

7.2. Planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores e pedagogos.

7.3. Conhecer o material didático selecionado pela rede e a concepção de ensino do município que servirá de base para a formação.

7.4. Acompanhar a prática pedagógica dos professores e pedagogos cursistas.

7.5. Avaliar os professores e pedagogos quanto à frequência aos encontros presenciais, a participação das atividades de formação e ao acompanhamento das cursistas, registrando as informações no SisPacto.

7.6. Analisar os relatórios de professores e pedagogos, orientando a busca de soluções para as vulnerabilidades e as dificuldades encontradas.

7.7. Manter registros das atividades desenvolvidas pelos professores e pedagogos em suas turmas de alfabetização.

7.8. Apresentar à Instituição Formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades realizadas para a formação dos professores e pedagogos.

7.9. Identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado.

7.10. Fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, pedagogos e orientadores de estudos na busca de soluções compartilhadas.

7.11. Acompanhar as redes nas ações de monitoramento nas avaliações externas nacionais e na avaliação das metas traçadas.

7.12. Subsidiar a proposta de formação à analise do Departamento responsável e Assessoria Pedagógica.

8. DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DOS FORMADORES LOCAIS:

8.1. O Formador Local deverá participar, obrigatoriamente, dos grupos de estudos que serão oferecidos.

8.2. Em caso de ausência do Formador Local na formação ministrada pelo Formador Regional, o Formador Local será excluído do programa, sendo de responsabilidade do Coordenador Local indicar o substituto, atendendo os requisitos previstos no §§ 1º e 2º do art.40 da Portaria nº 826, de 07 de julho de 2017.

9. DA CLASIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 – Encerrado o prazo de inscrição, realizado o processo de avaliação, o resultado será divulgado até o dia 26 de outubro de 2017, através do Diario Oficial – Jornal Correio do Povo do Paraná, bem como junto ao site http://www.marquinho.pr.gov.br/, e ainda afixado no Quadro de Avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Marquinho – Pr.

9.2 – Serão classificados o (a)s candidato(a)s que se inscreverem e não obtiverem no mínimo 01(um) ponto na tabela de títulos.

9.3 – Duas candidaturas serão desempatadas por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

10- DOS RECURSOS

10.1 – Caberá recurso contra o resultado da análise de títulos constante na tabela do item 6.1 e ser protocolado do dia 27 de outubro de 2017 até as 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, obrigatoriamente acompanhado de petição com fundamento da reclamação devidamente exposta, sob pena de não conhecimento do recurso, (Anexo II).

11. DOS CRITERIOS DE DESEMPATE

11.1 – No classificação final, dentro candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Pertencido o estudo, terá preferência o candidato mais idoso.
c) Com experiência comprovada como docente na formação de professores;

12. DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 – Decorrido o prazo de interposição de recursos, o resultado será homologado e divulgado até o dia 30 de outubro de 2017, no Diário Oficial do Município – Jornal Correio do Povo do Paraná, bem como junto ao site http://www.marquinho.pr.gov.br/, e afixado no Quadro de Editais nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Marquinho – PR.

13. DAS NORMAS DE REGÊNCIA

13.1 – O Processo Seletivo Público reger-se-á pelas normas fixadas neste Edital, Seleção de Formadores Locais do PNAIC constituída nos termos da Portaria nº 826 de 07 de julho de 2017 e demais legislações em vigor.

14. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

14.1 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência de que as portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

14.2 – O direito a nomeação às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, o qual será avaliado e homologado por médico especialista.

14.3 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I, II, IV, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem reservada para candidatos com deficiência.

14.4 – Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, juntamente com a inscrição.

14.4.1 – A data de emissão do laudo não poderá ser superior a naverão (06) dias que antecede a data de publicação desse edital.

14.5 – O candidato portador de deficiência deverá informar no requerimento de inscrição a sua condição de deficiência que possui, sendo que no caso de não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

14.6 – A declaração falsa ou inexata, de dados constantes do Formulário de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes.

15. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1. A aprovação no presente processo seletivo, não significa necessariamente contratação, pois isso depende da disponibilidade do programa e da publicação do aumento do número de Professores Alfabetizadores.

15.2 O candidato classificado dentro do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo, será convocado pela coordenação local.

15.3. A contratação do candidato selecionado dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pelo FNDE.

15.4. O candidato convocado que não se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, bem como o que não comparecer às formações ministradas pelo Formador Regional será considerado desistente sendo substituído pelo subsequente.

15.5. Após a contratação do Formador Local, caso a Coordenação Local constate-se sua atuação insatisfatória ou o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu desligamento do curso.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – As dúvidas deste Edital poderão solver eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

16.2 – O candidato aprovado e classificado neste certame será contratado pela ordem de classificação, respeitado o número de vaga, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, citados pela Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

16.3 – A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação de sua imediata.

16.4 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tacita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

16.5 – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela COMISSÃO EXAMINADORA/JULGADORA DO TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

16.6 – Toda documentação entregue pelo candidato será devolvida, desde enquanto nos autos do referido processo.

16.7 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados deste Processo Seletivo, que serão publicados no Órgão Oficial do Município, afixado em mural junto a Prefeitura Municipal de Marquinho – Pr., bem como junto ao site http://www.marquinho.pr.gov.br/.

16.8 – Fazem parte deste Edital o Anexo I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A); Anexo II– REQUERIMENTO DE RECURSO; Anexo III – CRONOGRAMA.

18.0 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marquinho – Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2017.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

SUZANA DE FATIMA ALMEIDA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Na publicação do Jornal Correio do Povo, Edição 2678, do dia 05/07/2017, Página 6A.

Onde consta:

Art. 1º - DESIGNAR, o funcionário EVERALDO DELLA JUSTINA MEURER, portador da Cédula de Identidade nº 8.253.961-0, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo, lhe responsável pela Diretoria do Departamento de Consultadoria, da forma cumulativa, concedendo gratificação de função de 70%.

Leia-se:

Art. 1º - DESIGNAR, o funcionário EVERALDO DELLA JUSTINA MEURER, portador da Cédula de Identidade nº 8.253.961-0, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo, lhe responsável pela Diretoria do Departamento de Compras e Licitações, de forma cumulativa, concedendo gratificação de função de 70%.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2017.
Publique-se.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 009/2017
EDITAL Nº 002/2017

RELATÓRIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – REFERENTE ANALISE E AVALIAÇÃO DOS TITULOS

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO, designada pelo Decreto nº 009/2017, para a realização do processo de contratação temporária de excepcional interesse público, para seleção de Formador Local para o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica e Secretarias Municipais de Educação. Após tramitação interna para a verificação do cargo/o orçamentário e financeiro (MEC), este Comissão divulga o Edital de Teste Seletivo Público Simplificado nº 009/2017, que orientou a possíveis candidatos de como se darem as inscrições, documentos (títulos) necessários, como se dará a avaliação, período de inscrição, prazos, critérios e regime de contratação.

Cujo edital foi afixado no Mural desta Prefeitura, bem como junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia de 19 de setembro de 2017. Sendo ainda, publicado no Diario Oficial do Município – Jornal Correio do Povo do Paraná e no site do Município http://www.marquinho.pr.gov.br/, sendo que se direm as inscrições no período de 20 de setembro a 26 de setembro de 2017. Na data de 27 de setembro de 2017, esta Comissão reuniu-se para o início dos trabalhos de análise dos títulos, sendo que não houve comparecimento de candidato para inscrição de vaga, ficando assim declarado DESERTO.

Município de Marquinho – Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2017.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

SUZANA DE FATIMA ALMEIDA
Presidente da Comissão

NEUZA Aparecida HODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro

SUZAMARA DE ALMEIDA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 009/2017

ANEXO I
(Parte integrante do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 009/2017)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

(A ser preenchida pela Secretaria no ato de entrega)

NOME DO CANDIDATO:
FUNÇÃO EM QUE ATUA NA REDE MUNICIPAL:
REGISTRO GERAL (RG): ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:
DATA DE NASCIMENTO: SEXO: ( ) M ( ) F
ESTADO CIVIL:
E-MAIL: TELEFONE: ( )
END.:
VEM REQUERER SUA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL.
( )1º AO 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ( ) ED. INFANTIL

CONFORME PRECEITUA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 009/2017, DECLARO CONHECER, ATENDER E ACEITAR TODAS AS REGRAS NELE CONTIDAS.

MARQUINHO – PR, DE DE 2017.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A) OU PROCURADOR LEGAL

EsTA VIA DA INSCRIÇÃO É DA COMISSÃO DO PROCESSO.

Nome do candidato: N.º INSC.
Identificação do Emprego Pretendido:
Recebemos do(a) candidato(a) acima identificado (a) o Requerimento de Inscrição para o emprego citado do Processo Seletivo nº 009/2017.
Marquinho – Pr., de de 2017.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II
(Parte integrante do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 009/2017)
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
Inscrição: R.G.:
Cargo: Fone:
Protocolo:

A Comissão Organizadora do Concurso Público:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
– Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Anexo III
(Parte integrante do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 009/2017)

CRONOGRAMA

ETAPA DU ATIVIDADE	DATAS
Edital	18/10/2017
Período de Inscrição	19 a 25/10/2017
Divulgação do Resultado Preliminar de Prova de títulos	26/10/2017
Recebimento de recurso	27/10/2017
Publicação do resultado final	30/10/2017
Homologação do resultado final	30/10/2017

PREFEITURA MUNIC
Espigão Alto do

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 116/2017/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: ALTO PORTO CEREAIS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA USO NO PROGRAMA "ESCOLA ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, EM RAZÃO DE CONVENIO FIRMADO COM A FUNASA (FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE).
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 3.815,00 (TRÊS MIL E QUINZE REAIS).
ASSINATURA: 17/10/2017.
VIGÊNCIA: 16/10/2018.

CONTRATO Nº: 117/2017/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA USO NO PROGRAMA "ESCOLA ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, EM RAZÃO DE CONVENIO FIRMADO COM A FUNASA (FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE).
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 42.941,31 (QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
ASSINATURA: 17/10/2017.
VIGÊNCIA: 16/10/2018.

CONTRATO Nº: 118/2017/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: MANU INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA USO NO PROGRAMA "